



A criança merece o melhor



INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL
E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

Anexo 16

**Decreto nº 39.460/2018 – Governo do
Distrito Federal, de 14.11.2018, que
qualifica o ICYPE como OSS**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 39.460 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do Instituto do Câncer infantil e pediatria especializada - ICIPE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, portador do CNPJ nº 10.942.995/0001-63, para execução de projetos e programas de governo, nos limites de suas atribuições regimentais e objetivos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2018.
130º da República e 59º de Brasília


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

PUBLICADO NO DODF
Nº 238 DE 16/11/2018